

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Finalidade: Garantir a execução de serviços de obras de recuperação, manutenção e melhoria da malha viária, limpeza urbana, drenagem, terraplenagem, e outras demandas do setor de obras e serviços urbanos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos enfrenta a necessidade recorrente de realizar intervenções que demandam o uso de máquinas pesadas, como abertura de estradas, nivelamento de terrenos, remoção de entulhos e preparação de áreas para obras públicas.

A frota própria do município é insuficiente em quantidade, capacidade técnica e estado de conservação para atender às demandas previstas para o exercício de 2025. A locação de equipamentos, com manutenção e operação terceirizadas, apresenta-se como a solução mais viável para suprir essa carência, evitando custos elevados com aquisição, depreciação e gestão de ativos.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Aquisição de Máquinas Próprias:

- **Vantagens:** Controle total sobre os equipamentos e disponibilidade permanente.
- **Desvantagens:** Alto custo inicial (estimado em R\$ 2,5 milhões a R\$ 3 milhões), despesas contínuas com manutenção, depreciação, treinamento de operadores e armazenamento.
- **Conclusão:** Inviável devido ao impacto financeiro imediato e à falta de estrutura para gestão de frota.

2. Locação de Máquinas com Operação e Manutenção Terceirizadas:

- **Vantagens:** Flexibilidade no uso, custo previsível (pago por hora/dia), ausência de ônus com manutenção e logística, acesso a equipamentos modernos e operadores qualificados.
- **Desvantagens:** Dependência de fornecedor e possível variação de custos em longo prazo.
- **Conclusão:** Solução mais adequada, pois otimiza recursos e atende às necessidades sem comprometer o orçamento municipal.



3. Parcerias com Outros Órgãos Públicos:

- **Vantagens:** Redução de custos diretos.
- **Desvantagens:** Dependência de disponibilidade de terceiros, incompatibilidade de cronogramas e limitações logísticas.
- **Conclusão:** Impraticável devido à incerteza operacional.

Solução Escolhida: Locação de máquinas pesadas com operação e manutenção terceirizadas.

SOLUÇÃO COMO UM TODO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Após a análise das alternativas disponíveis para atender à demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Madalena-CE para locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante e trator de lâmina), identificou-se que a terceirização do serviço, incluindo operação, manutenção, transporte e reposição de peças, constitui a solução mais adequada em termos técnicos, operacionais e financeiros.

Contudo, no curso deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a possibilidade de otimizar ainda mais o processo por meio da adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) previamente existente, cuja vantajosidade e economicidade foram evidenciadas.

4.1. Solução Proposta: Locação com Terceirização Completa

A locação de máquinas pesadas com a contratação de serviços agregados (manutenção, transporte e operadores) foi selecionada como a melhor alternativa em comparação à aquisição de frota própria ou à celebração de parcerias com outros entes públicos.

Essa escolha se fundamenta na flexibilidade de uso, na ausência de custos fixos com depreciação e armazenamento, e na garantia de equipamentos em pleno funcionamento, atendendo às especificações técnicas definidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A terceirização integral transfere à contratada os riscos operacionais, assegurando a continuidade das atividades planejadas sem sobrecarga à estrutura administrativa municipal.

4.2. Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços

Durante a análise preliminar, constatou-se a existência de atas de registro de preços vigentes, instituídas por outros órgãos ou entidades públicas, que contemplam serviços de locação de máquinas pesadas com características técnicas similares às demandadas. A adesão a uma ARP, conforme previsto no Art. 78 da Lei nº 14.133/2021, emerge como uma alternativa vantajosa por diversos motivos:

- **Economicidade:** Os preços registrados em atas são fruto de licitações competitivas, geralmente resultando em valores inferiores aos praticados em contratações isoladas, devido à economia de escala e ao maior poder de negociação do órgão gerenciador.
- **Agilidade:** A adesão elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, reduzindo o tempo de tramitação e permitindo o atendimento imediato às necessidades da Secretaria.
- **Transparência e Legalidade:** O uso de uma ata previamente homologada assegura conformidade com os princípios da administração pública, além de facilitar a fiscalização e o controle dos gastos.
- **Mitigação de Riscos:** A experiência do órgão gerenciador na definição de especificações e na seleção de fornecedores minimiza a possibilidade de contratações inadequadas ou superfaturadas.

4.3. Comparativo de Vantagens

Comparando-se a realização de uma licitação própria com a adesão a uma ARP:

- Custo Estimado (Licitação Própria): R\$ 1.541.472,00 (baseado em pesquisa de mercado regional conforme Pesquisa de Preços N° 202502200001).
- Custo Potencial (Adesão a ARP): Possibilidade de redução de 10% a 15% (R\$ 1.387.324,80 a R\$ 1.310.251,20), conforme valores típicos de atas, a serem confirmados com consulta específica.
- Prazo: Adesão pode ser concluída em até 15 dias, enquanto uma licitação tradicional demandaria cerca de 60 a 90 dias.

4.4. Conclusão da Solução

A solução como um todo combina a locação terceirizada como estratégia operacional com a adesão a uma Ata de Registro de Preços como mecanismo de contratação. Essa abordagem maximiza a eficiência na utilização dos recursos públicos, reduz custos e prazos, e assegura a qualidade do serviço contratado. Recomenda-se, como próxima etapa, a consulta a atas vigentes (junto a órgãos estaduais, municipais, regionais ou consórcios públicos) para verificar a compatibilidade das especificações e preços, formalizando a adesão caso os benefícios sejam confirmados. Na ausência de atas adequadas, a realização de processo licitatório próprio permanece como alternativa viável.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

As especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) foram definidas com base nas necessidades operacionais do município e em padrões de mercado, garantindo equipamentos com capacidade suficiente para os serviços planejados. A exigência de manutenção e operadores pela contratada visa assegurar a continuidade das atividades sem interrupções por falhas técnicas ou falta de pessoal qualificado.

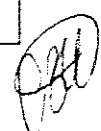
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com base nas necessidades técnicas, operacionais e administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Madalena-CE, assegurando que o serviço atenda aos objetivos propostos com qualidade, segurança e conformidade legal. Abaixo, detalham-se os principais elementos exigidos:

5.1. Especificações Técnicas dos Equipamentos

Os equipamentos a serem locados devem atender às especificações mínimas descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme tabela a seguir, garantindo capacidade operacional para os serviços de infraestrutura planejados:

01	Escavadeira hidráulica sobre esteira – 110 CV, caçamba 0,7 m³, 16-18 toneladas, profundidade mínima 5.600 mm, altura mínima 9.500 mm, força mínima 13.600 kg	1.000	Horas
02	Retroescavadeira sobre pneus – 75 CV, caçamba retro 0,18 m³, carregadeira 0,79 m³, peso mínimo 7.100 kg	1.400	Horas
03	Motoniveladora sobre pneus – 125 HP (93 kW), 12-14 toneladas	1.000	Horas
04	Caminhão basculante trucado 6x2 – 275 CV, caçamba 12 m³, capacidade útil mínima 15.000 kg	500	Dias
05	Trator de lâmina sobre esteira – 110-140 HP, peso operacional 12.000-14.000 kg	500	Horas



5.2. Serviços Associados

- Operação: Fornecimento de operadores qualificados, com certificação ou experiência comprovada, para cada equipamento, garantindo segurança e eficiência.
- Manutenção: Manutenção preventiva e corretiva, realizada pela contratada, incluindo substituição imediata de equipamentos em caso de falhas que comprometam o cronograma.
- Transporte: Mobilização e desmobilização das máquinas até os locais de obra, sem custos adicionais ao município.
- Reposição de Peças: Substituição de componentes desgastados ou danificados, sob responsabilidade da contratada, sem ônus à administração.

5.3. Requisitos Contratuais

- Prazo: Contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025, renovável conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- Fiscalização: Designação de servidor ou equipe para acompanhar a execução, com relatórios mensais sobre o desempenho dos equipamentos e serviços.
- Penalidades: Cláusulas prevendo multas por atrasos na entrega (1% ao dia, até 10% do valor do contrato) e rescisão por descumprimento reiterado, conforme Art. 137.

5.4. Condições de Pagamento

- Pagamento mensal, condicionado à comprovação da execução (medição das horas/dias trabalhados), com apresentação de nota fiscal e relatório de fiscalização.

5.5. Critérios de Aceitação

- Entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, acompanhada de laudo técnico inicial.
- Atendimento às especificações mínimas, verificado por vistoria antes do início dos serviços.
- Cumprimento do cronograma de mobilização acordado com a Secretaria.

5.6. Justificativa do Quantitativo

Os quantitativos definidos para a locação das máquinas pesadas foram estabelecidos com base no planejamento das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Madalena-CE para o exercício de 2025, considerando o cronograma de obras, as demandas históricas e as metas estratégicas do município.

5.7. Providências Prévias do Contrato

Para garantir a regularidade e a eficácia da contratação da locação de máquinas pesadas, as seguintes providências prévias devem ser adotadas antes da formalização do contrato, em conformidade com os princípios de planejamento e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa de Mercado: Realização de levantamento de preços junto a fornecedores regionais e nacionais, bem como consulta a atas de registro de preços vigentes (ex.: atas de órgãos estaduais ou consórcios públicos), para embasar a estimativa de custos e validar a vantajosidade da adesão a uma ARP, quando aplicável.
- Consulta à Disponibilidade Orçamentária: Verificação junto à Secretaria de Finanças da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025, com indicação da rubrica (ex.: "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica") e previsão de recursos no valor estimado de R\$ 1.541.472,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme Seção 6 do ETP.

Rua Maria Eurivete Pinho da Silva, 140 - Bairro: Nova Madalena – Madalena-Ce - CEP: 63860-000

Email: secobrasmadalenace@gmail.com

CNPJ: 10.508.935/0001-37



- Parecer Jurídico: Solicitação de análise da Procuradoria Municipal para avaliar a conformidade legal da contratação (modalidade, inexigibilidade ou dispensa, se for o caso) e dos requisitos contratuais, incluindo garantias e penalidades.
- Elaboração do Termo de Referência: Detalhamento técnico do objeto, com especificações, quantitativos, cronograma de entrega, critérios de aceitação e plano de fiscalização, a ser anexado ao processo.
- Designação de Gestor e Fiscal: Nomeação de servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com capacitação prévia para acompanhamento técnico e documental, conforme Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
- Consulta à Capacidade do Fornecedor: Verificação da idoneidade e capacidade técnica da contratada (via Certidão Negativa de Débitos, atestados de capacidade técnica e vistoria de frota, se necessário), especialmente em caso de licitação própria.

5.8. Viabilidade da Contratação

A viabilidade da contratação foi analisada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, confirmando que a locação de máquinas pesadas é uma solução exequível e alinhada aos objetivos da administração pública.

5.8.1. Viabilidade Técnica

- Capacidade Operacional: Os equipamentos especificados (escavadeira, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante e trator de lâmina) possuem características técnicas adequadas às demandas de terraplanagem, transporte e manutenção de vias, conforme validado por comparação com padrões de mercado e uso histórico da Secretaria.
- Disponibilidade no Mercado: A pesquisa preliminar indica a existência de fornecedores regionais e nacionais capazes de atender às especificações e quantitativos, seja via licitação própria ou adesão a ARP, com frota moderna e operadores qualificados.
- Execução Garantida: A inclusão de manutenção e operação pela contratada transfere os riscos técnicos ao fornecedor, assegurando a continuidade dos serviços sem ônus adicional à estrutura municipal.

5.8.2. Viabilidade Econômica

- Custo-Benefício: O custo estimado de R\$ 1.541.472,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) é significativamente inferior ao investimento em frota própria (R\$ 2,5 milhões a R\$ 3 milhões), além de evitar despesas fixas com depreciação e logística. A adesão a uma ARP pode reduzir esse valor em 10% a 15%, conforme Seção 4, potencializando a economicidade.
- Recursos Disponíveis: A Secretaria de Finanças confirmará a previsão orçamentária para 2025, compatível com a capacidade financeira do município, evitando endividamento ou comprometimento de outras áreas essenciais.
- Retorno Esperado: A contratação viabiliza a execução de obras prioritárias (ex.: 50 km de vias recuperadas, 5 km de drenagem), gerando benefícios sociais e econômicos que superam o investimento, como melhoria da mobilidade e redução de custos com reparos emergenciais.

5.8.3. Viabilidade Jurídica

- Enquadramento Legal: A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, seja por adesão a ARP (Art. 78), dispensa de licitação (Art. 75, se justificável por valor ou emergência) ou licitação na modalidade adequada (ex.: pregão). O parecer jurídico validará a opção escolhida.

- Conformidade: Os requisitos contratuais (garantias, penalidades, fiscalização) seguem as diretrizes da legislação, garantindo segurança jurídica e transparência.
- Precedentes: Contratações similares já foram realizadas por outros municípios cearenses via ARP (ex.: Secretaria de Infraestrutura do Estado), reforçando a legitimidade da abordagem.

A contratação é plenamente viável sob os três aspectos analisados. Tecnicamente, atende às necessidades operacionais com equipamentos adequados e suporte garantido. Economicamente, oferece vantagens financeiras claras frente às alternativas, com recursos disponíveis e otimização via ARP. Juridicamente, está alinhada à legislação vigente, com respaldo em práticas consolidadas. Assim, recomenda-se prosseguir com as providências prévias e a formalização do processo, priorizando a adesão a uma Ata de Registro de Preços, quando possível, ou a realização de licitação própria como alternativa.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em pesquisa preliminar no mercado regional (Ceará, 2025), os valores estimados por unidade são:

- Escavadeira hidráulica: R\$ 359,33/hora (total: R\$ 359.330,00);
 - Retroescavadeira: R\$ 226,63/hora (total: R\$ 317.282,00);
 - Motoniveladora: R\$ 318,64/hora (total: R\$ 318.640,00);
 - Caminhão basculante: R\$ 692,98/dia (total: R\$ 346.490,00);
 - Trator de lâmina: R\$ 399,46/hora (total: R\$ 199.730,00).
- (total: **R\$ 1.541.472,00**).

Custo Total Estimado: R\$ 1.541.472,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Matriz de Riscos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Falha da contratada em disponibilizar as máquinas no prazo estipulado.	Média	Alto	Elevado	Incluir cláusulas contratuais com multas por descumprimento e cronograma rígido.
Falhas mecânicas frequentes	Equipamentos apresentarem defeitos que interrompam os serviços.	Baixa	Médio	Moderado	Exigir manutenção preventiva regular e plano de substituição imediata pela contratada.
Indisponibilidade de operadores qualificados	Falta de pessoal treinado para operar as máquinas, comprometendo o cronograma.	Baixa	Alto	Moderado	Condicionar a contratação ao fornecimento de operadores

					certificados e reserva técnica.
Aumento inesperado de custos	Variação de preços no mercado ou custos adicionais não previstos.	Média	Médio	Moderado	Estabelecer contrato com preço fixo e realizar pesquisa de mercado detalhada previamente.
Incompatibilidade de especificações (ARP)	Equipamentos registrados na Ata não atenderem plenamente às necessidades.	Média	Alto	Elevado	Validar as especificações da ARP com as demandas técnicas antes da adesão.
Exaurimento da Ata de Registro de Preços	Quantitativo da ARP já estar comprometido por outros aderentes.	Média	Alto	Elevado	Consultar o órgão gerenciador para confirmar disponibilidade antes da adesão.
Qualidade insatisfatória do serviço	Máquinas ou operadores não atenderem aos padrões esperados.	Baixa	Médio	Moderado	Estabelecer critérios de aceite e fiscalização contínua durante a execução do contrato.
Interrupção por fatores climáticos	Chuvas intensas ou condições adversas que impeçam o uso das máquinas.	Alta	Médio	Elevado	Planejar cronograma com margem para ajustes sazonais e prever cláusulas de prorrogação.

7.2. Detalhamento dos Principais Riscos

- Atraso na Entrega dos Equipamentos:
 - Causa Potencial: Problemas logísticos ou falta de planejamento da contratada.
 - Consequência: Atrasos nas obras públicas, comprometendo metas municipais.
 - Mitigação: Incluir penalidades contratuais (multas diárias) e exigir plano de entrega detalhado como pré-requisito.
- Falhas Mecânicas Frequentes:
 - Causa Potencial: Equipamentos antigos ou manutenção insuficiente.
 - Consequência: Paralisação das atividades e custos adicionais com substituições emergenciais.
 - Mitigação: Exigir laudos de vistoria prévia e cronograma de manutenção preventiva, com substituição imediata em caso de falha.
- Incompatibilidade de Especificações (ARP):
 - Causa Potencial: Divergência entre as especificações da Ata e as necessidades do município.
 - Consequência: Equipamentos inadequados, comprometendo a eficácia dos serviços.
 - Mitigação: Realizar análise comparativa detalhada antes da adesão e negociar ajustes com o fornecedor, se possível.
- Exaurimento da Ata de Registro de Preços:
 - Causa Potencial: Alta demanda por outros aderentes ao mesmo registro.
 - Consequência: Impossibilidade de contratar via ARP, demandando licitação emergencial.

- Mitigação: Confirmar a disponibilidade junto ao órgão gerenciador e planejar alternativa (licitação própria) como contingência.
- 5. Interrupção por Fatores Climáticos:
 - Causa Potencial: Período chuvoso típico da região, inviabilizando operações.
 - Consequência: Atrasos no cronograma e subutilização das máquinas locadas.
 - Mitigação: Incluir cláusulas de suspensão temporária sem ônus e ajustar o planejamento às condições sazonais.

7.3. Estratégia Geral de Gestão de Riscos

- Monitoramento Contínuo: Designar equipe de fiscalização para acompanhar a execução do contrato, com relatórios periódicos sobre o desempenho da contratada.
- Plano de Contingência: Prever reserva orçamentária e cronológica para lidar com imprevistos, como a necessidade de licitação própria caso a adesão à ARP não seja viável.
- Cláusulas Contratuais Robustas: Estabelecer garantias de execução (como caução ou seguro-garantia) e penalidades claras para descumprimento de obrigações.

7.4. Conclusão da Análise

A matriz de riscos evidencia que os principais desafios estão associados à logística (atrasos e exaurimento da ARP) e à compatibilidade técnica (especificações inadequadas). Contudo, com as medidas de mitigação propostas, o nível de risco pode ser reduzido a patamares aceitáveis, garantindo a viabilidade da contratação. A adesão a uma ARP, quando possível, potencializa a economicidade e a agilidade, desde que precedida de validação rigorosa pelo município.

7.5. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A decisão de não parcelar o objeto desta contratação – locação de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante e trator de lâmina, com operação, manutenção e transporte inclusos) para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Madalena-CE – fundamenta-se em razões técnicas, operacionais e econômicas que inviabilizam a divisão do serviço em lotes separados, conforme previsto no § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indivisibilidade quando o parcelamento prejudica a eficiência ou a economicidade.
- Primeiramente, a natureza integrada do serviço exige o uso simultâneo e complementar dos equipamentos para a execução eficiente das atividades planejadas, como terraplanagem, manutenção de vias e transporte de materiais. Por exemplo, a escavadeira hidráulica e o caminhão basculante operam em conjunto na remoção de solo, enquanto a motoniveladora e o trator de lâmina são interdependentes no nivelamento de terrenos. Parcelar o objeto em lotes por tipo de máquina ou por etapas comprometeria a coordenação logística, resultando em atrasos e interrupções no cronograma de obras, o que contraria o interesse público de celeridade e qualidade na entrega dos serviços de infraestrutura.
- Além disso, o parcelamento aumentaria o risco de inexecução parcial, caso diferentes fornecedores apresentassem desempenhos díspares ou não cumprissem suas obrigações, afetando a continuidade das operações. A contratação unificada minimiza esse risco ao centralizar a responsabilidade em um único fornecedor, facilitando a fiscalização e a aplicação de penalidades. Do ponto de vista econômico, a locação como um todo permite negociar melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala na mobilização e manutenção dos equipamentos. Pesquisas preliminares indicam que custos unitários (ex.: R\$ 150,00/hora para escavadeira) seriam mais elevados em contratos fragmentados, devido à diluição de custos fixos como transporte.
- Por fim, a gestão administrativa de múltiplos contratos demandaria maior esforço da equipe municipal, já limitada em recursos humanos, elevando os custos indiretos e o risco de falhas no acompanhamento. Assim, o não parcelamento é tecnicamente justificado pela necessidade de integração operacional, redução de riscos, economicidade e eficiência na gestão, assegurando o

atendimento pleno das metas da Secretaria para 2025 com o menor impacto financeiro e operacional ao município.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Período Estimado: Até 31 de dezembro de 2025, ajustável conforme cronograma de obras da Secretaria.

9. IMPACTOS ESPERADOS

- **Positivos:** Melhoria na execução de obras públicas, redução de custos operacionais em comparação à aquisição de frota, atendimento célere às demandas da população.
- **Negativos:** Dependência temporária de fornecedor externo (mitigada por contrato bem estruturado).

10. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) comprova que a locação de máquinas pesadas é essencial e viável para atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Madalena-CE em 2025.

A justificativa da necessidade destaca a insuficiência da frota municipal para obras de infraestrutura, enquanto a solução terceirizada, potencialmente via adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), oferece economicidade (custo estimado de R\$ 1.541.472,00, com possível redução de 10% a 15%), flexibilidade e eficiência, superando alternativas como aquisição própria. Os quantitativos foram fundamentados em histórico e planejamento, o não parcelamento justificado pela integração do serviço, e os riscos mitigados por medidas robustas, assegurando a execução sem interrupções significativas.

A viabilidade técnica, econômica e jurídica foi confirmada: os equipamentos devem atender às especificações exigidas, os recursos orçamentários estão previstos, e a contratação alinha-se à Lei nº 14.133/2021, com providências prévias como pesquisa de mercado e Termo de Referência garantindo regularidade.

No curso da análise, identificou-se uma ARP da empresa "JF DA SILVEIRA JUNIOR LTDA", sediada em Baixo - CE, que atende aos requisitos econômicos viáveis para esta contratação, oferecendo preços competitivos e condições alinhadas às especificações técnicas e quantitativos demandados, conforme pesquisa preliminar de mercado. A viabilidade técnica, econômica e jurídica foi confirmada: os equipamentos são adequados, os recursos orçamentários estão previstos, e a contratação segue a Lei nº 14.133/2021, com providências prévias como consulta à ARP e elaboração do Termo de Referência garantindo regularidade. Recomenda-se priorizar a adesão a essa Ata, validando disponibilidade e vantajosidade junto ao órgão gerenciador, ou realizar licitação própria (pregão eletrônico) como alternativa, avançando com a designação de fiscais e parecer jurídico para assegurar benefícios à gestão pública e à população.

Madalena – CE., 24 de Fevereiro de 2025.



CRISTIANO BARROS UCHÔA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS